

Nota nº 1261 /2008/COREM/STN

Em 31 de outubro de 2008.

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2007 constantes na quinta revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Santa Catarina (Estado).

1. O Programa do Estado foi assinado em 31 de março de 1998, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.

2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à quinta revisão do Programa, datada de 20 de novembro de 2007, relativa ao período 2007-2009. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.

2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual do exercício de 2007, do demonstrativo consolidado da despesa empenhada – fonte tesouro, do demonstrativo da receita arrecadada – fonte tesouro, do demonstrativo do acompanhamento de restos a pagar inscritos em 31/12/2007, do relatório de acompanhamento de restos a pagar não processados em 31.12.2007 – fonte tesouro, posição em 08.05.2008, do demonstrativo de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 30 de maio de 2008 e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada no período de 7 e 8 de maio de 2008.

3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2007, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:



META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO (AJUSTADO)
1,49	1,42

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO (AJUSTADO)
693	1.125

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (AJUSTADO)

%

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO (AJUSTADO)
60,00	54,21

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
7.770	8.070

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCRITOS ADIANTE	

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

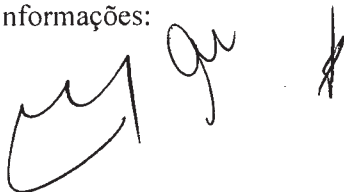
%

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO (AJUSTADO)
8,26	6,84

O Estado CUMPRIU a Meta.

5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

- Não executar a despesa sem o devido empenho a partir de 2007;
- Adotar, a partir de 2007, a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163/01 e suas atualizações;
- Limitar as outras despesas correntes, em cada um dos exercícios, ao percentual de 27,14% da RLR de 2006, conforme o Anexo I;
- Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto n.º 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração; e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria n.º 258/SEF, de 2 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Portaria n.º 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005 e pela Portaria n.º 059/SEF, de 28 de março de 2005;
- Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano: relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado;
- Elaborar relatório anual de acompanhamento dos investimentos oriundos das operações de crédito, cujos objetivos visam dar complementaridade aos investimentos infra-estruturais, a serem realizados no Estado de Santa Catarina, pelo Governo Federal, dentro do **Plano de Aceleração do Crescimento – PAC**. Esse relatório deverá discriminar, por operação de crédito, no mínimo as seguintes informações:



- Dados gerais do projeto: custo (Estado e Financiador), objetivo, produto, indicador de resultado;
- Relação custo-benefício: com memória de cálculo;
- Custos futuros de manutenção e atualização do investimento;
- Impacto sobre renda e emprego ao longo da vida útil do projeto;
- Retorno fiscal esperado - tributos, desoneração das despesas, outorga de concessão;
- Complementariedade com outros investimentos, inclusive federal;
- Cronograma físico-financeiro (original e atualizado);

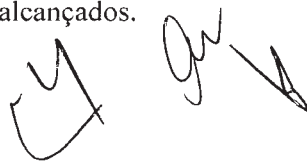
6. O seguinte compromisso:

- Incluir o controle e acompanhamento das metas estabelecidas neste instrumento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – SIGEF, por meio do módulo “Ajuste Fiscal”, até o final do exercício de 2008.

Não foi avaliado por possuir prazo de execução até dezembro de 2008.

7. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2007, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ n.º 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada avaliada como cumprida, os mesmos não foram analisados.

8. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentados também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.



9. Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2007, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.



MARCELINO A. ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle



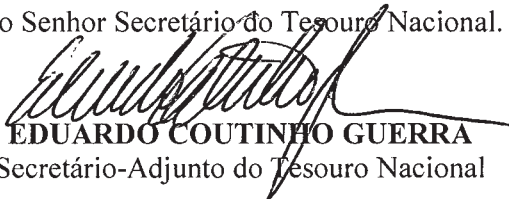
ERNESTO CARNEIRO PRECIADO
Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.



MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.



EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

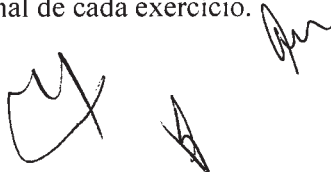
De acordo.



ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO À NOTA N.º 3261 /2008/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2007-2009, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na Avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature on the left, a smaller signature in the middle, and a set of initials on the right.

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1,51	1,49	1,42	1,42

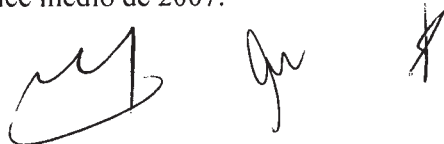
ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira projetado para o exercício de 2007 foi de R\$ 9.599 milhões a preços de 31 de dezembro de 2006.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido em Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) da STN. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção dos saldos devedores relativos à dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da Dívida Financeira do Estado considerou as dívidas financeiras da COHAB e do IPESC da administração indireta, referentes à Lei nº 8.727/93, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da Receita Líquida Real (RLR) para o exercício de 2007, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 6.355 milhões, a preços de dezembro de 2006, tomando como base o valor realizado do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2006 e o valor projetado do IGP-DI - Número índice médio de 2007.



Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 6.517 milhões
RLR a preços de dezembro de 2006 (b)	R\$ 6.355 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2006 (c)	343,3840
IGP-DI - Número índice médio de 2007 (d)	352,1640

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2008. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.

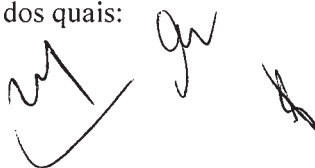
QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR) foi estabelecida conforme limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos decorrentes da contratação de qualquer nova operação de crédito. Para o exercício de 2007, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 1,51.
2. A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos da contratação de novas operações de crédito relacionadas no Anexo V, consistentes com a observância da trajetória projetada resultando na projeção do limite superior de 1,51, que é idêntico ao inferior devido ao pequeno valor previsto de ingresso de novas operações de crédito para o ano de 2007.
3. Para o exercício de 2007, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito foi de R\$ 145.815 mil, a preços de 31 de dezembro de 2006.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores realizados foram deflacionados para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 79 milhões, dos quais:



R\$ 1,00

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2006	Valor realizado em 2007 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2006
Programa BID 1390/RODOVIAS	51.734.578,97	44.157.548,52	49.713.154,66
Programa BIRD 4660/MICROBACIAS II	30.000.000,00	25.992.898,00	29.758.253,40
Programa BID/PRODETUR	5.000.000,00	0,00	0,00
Programa BNDES/SISTEMA TRANSPORTE	8.000.000,00	0,00	0,00
BESC – CTO.ADM. 491/03	49.416.000,00	0,00	0,00
BESC – CTO. ADM. 492/03	1.664.000,00	0,00	0,00
TOTAL	145.814.578,97	70.150.446,52	79.471.408,06

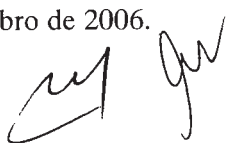
- A divergência entre o valor do total das operações de crédito projetadas de R\$ 146 milhões (a preços de dezembro/2006) e o montante das Operações de Crédito constantes na Planilha de Avaliação I de R\$ 97 milhões corresponde à operação para aquisição do Centro Administrativo do Estado (R\$ 49 milhões). Devido à peculiaridade dessa operação, ela não envolvia liberação de recursos.
- Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício.
- Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de Dívida Financeira passou a ser de R\$ 9.447 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- Foi mantido o montante nominal de R\$ 6.517 milhões.
- Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2006 e do IGP-DI - Número índice médio de 2007, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 6.517 milhões
RLR a preços de dezembro de 2006 (b)	R\$ 6.335 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2006 (c)	343,3840
IGP-DI - Número índice médio de 2007(d)	353,2654

- Como decorrência desse ajuste, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 6.335 milhões de dezembro de 2006.




4. Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 1,49.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira em 31 de dezembro de 2007 foi de R\$ 10.035 milhões.
2. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2006, foi observado um decréscimo real de 6,15%. Os fatores que determinaram essa evolução foram os decréscimos reais da Dívida Contratual Interna de 5,55% e da Dívida Contratual Externa, 17,81%.
3. Quanto à Dívida Contratual Interna, destacam-se as dívidas relativas à Lei n.º 7.976/89 e à Lei n.º 9.496/97, que apresentaram decréscimos reais de 42,05% e 2,97%, respectivamente, quando comparadas ao exercício anterior. O decréscimo das dívidas associadas à Lei n.º 7.976/89 deveu-se, em parte, à valorização cambial e à da Lei n.º 9.496/97 ao fato de o Estado já estar amortizando a conta de resíduo de limite. As dívidas referentes à Lei n.º 8.727/93 e à DMLP também apresentaram decréscimos reais de 14,42% e 29,15%, respectivamente. Os decréscimos reais dessas dívidas são explicados pelas amortizações ocorridas no período e, no caso da DMLP, pela valorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2006 e dezembro de 2007 de 23,21%.
4. O decréscimo real da Dívida Contratual Externa é explicado, em parte, pela valorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2006 e dezembro de 2007, de 23,21%, não obstante a incorporação ao estoque de R\$ 70 milhões de recursos de operações de crédito em fase de desembolso.
5. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da Dívida Financeira, a preços de dezembro de 2006, foi de -1,54%. O principal fator que explica tal discrepância foi o desempenho da dívida ao amparo da Lei n.º 9.496/97, que se realizou em montante de R\$ 92 milhões inferior ao projetado.
6. Quanto à dívida contratual com o BESC, a operação de R\$ 40 milhões foi baixada do saldo das Outras Dívidas Contratuais em virtude de o entendimento jurídico classificar como operação de crédito, sendo vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Para apuração do montante da Dívida Financeira, o valor do estoque da dívida em dólar, controlada pela COAFI, foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2007 (R\$ 1,7713 / US\$ 1,00).

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR, a preços correntes, foi de R\$ 6.725 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2007 foi de R\$ 7.067 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2007 foi de 1,42.
- 
- 

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- a. Considerando que por ocasião da avaliação do exercício de 2006, o Estado aplicou a Portaria STN n.º 447, de 13 de setembro de 2002, fez-se necessário proceder ao ajuste simétrico para fins da avaliação do exercício de 2007. Assim, houve a apropriação, em janeiro de 2007, de R\$ 26.241.390,72, sendo R\$ 22.122.873,08 referentes ao FPE e R\$ 4.118.517,64, ao IPI-Exportação. Esses recursos aumentam o montante da Receita Líquida Real (RLR), após a dedução dos seguintes valores: a) 25% do IPI-Exportação devido à Transferências Constitucionais aos Municípios (R\$ 1.029.629,41) e b) 15% das respectivas cotas-parte nos dois tributos como redutor do pagamento de RLR com fulcro na Lei n.º 11.533, de 25 de outubro de 2007, que deu nova redação ao art.5º da Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001 (R\$ 3.781.764,20, sendo R\$ 3.318.430,96 do FPE e R\$ 463.333,24 do IPI-Exportação). Então esses ajustes elevaram em termos líquidos a RLR de janeiro de 2007 em R\$ 21.429.997,11, que atualizada para valores de dezembro de 2007 alcança R\$ 23.023.031,69.
- b. Após os ajustes, o valor apurado da RLR, a preços correntes, foi de R\$ 6.746 milhões, que a preços de dezembro de 2006 foi de R\$ 6.550 milhões.
- c. Em comparação com a RLR de 2006, foi observado crescimento real de 7,84%. Os fatores que determinaram esta evolução foram o aumento real da receita do ICMS em 6,44% e das Outras Receitas de Arrecadação Própria em 20,82%.
- d. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2006, foi de 3,39%. O fator que explica tal discrepância foi a realização de Outras Receitas de Arrecadação Própria em montante R\$ 187 milhões (16,56%) superior ao previsto e das receitas do FPE em R\$ 39 milhões (8,67%) acima do valor projetado.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Para efeito desta avaliação, após os ajustes, a relação D/RLR permaneceu em 1,42.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo as projeções iniciais, o montante da Dívida Financeira deveria se restringir ao da RLR em 2012. Os ajustes efetuados na meta não mudaram este "ano de corte".
2. Para efeito do pagamento de serviço da dívida relativa à Lei n.º 9.496/97, o Estado utiliza o benefício do limite de comprometimento da RLR. Nessas condições, a atual projeção de pagamento do serviço da dívida relativa à Lei n.º 9.496/97, após os ajustes efetuados, indica que o Estado paga o resíduo acumulado de limite de comprometimento desde 2006, sendo liquidado em 2014¹. Deve-se ressaltar também que desde 2005 os pagamentos do Estado são suficientes para pagar parte da amortização do saldo devedor refinanciado.

¹ Essa projeção não contempla os efeitos da incorporação do BESC.

3. Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei n.º 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade, aumentando sua participação de 75,96% da Dívida Financeira, em 2006, para 78,54% dessa dívida, em 2007, como resultado da valorização cambial, que reduz o saldo das dívidas em moeda estrangeira comparativamente às em moeda nacional. Em seguida, aparece a dívida junto ao BNDES relativa à CELESC/CRC, que representava 8,76% da Dívida Financeira em 2006 e passou a representar 8,66% em 2007.
4. Para compatibilizar as informações de serviço da dívida de 2007 do cronograma de desembolso com a contida no Balanço do Estado, foram feitos os seguintes ajustes no SIMEM:
 - a) Foram reclassificados R\$ 8.362.576,55 contabilizados pelo Estado como despesa com Aquisição de Imóveis (4.4.9.0.61.00), referente à compra parcelada feita pelo Estado do Centro Administrativo de Governo do Banco do Estado de Santa Catarina S.A (BESC), para Principal de Dívida Contratual Resgatado (4.6.9.0.71.00);
 - b) Foram reclassificados R\$ 10.333.421,87 apropriados pelo Estado como Juros sobre a Dívida por Contrato (3.2.9.0.21.00) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas (3.3.9.0.39.00), por se tratar de dívida do Estado para com a Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina – CODESC referente a contratos de mútuo firmados entre eles para suprir insuficiências de caixa do Estado para atender despesas correntes em 1998 e 1999 (contratos 18/97, 20/98 e 28/98). Esses contratos não são abrangidos pelo Programa do Estado.
5. O Estado apresentou as seguintes informações a respeito de sua Dívida Financeira no Relatório do Cumprimento de Metas:

“Para o exercício de 2007 a dívida contratual alcançou o valor de R\$ 10.035 milhões, superior em R\$ 154 milhões ao saldo de 2006 que foi de R\$ 9.880 milhões. Os fatores que elevaram este saldo foram o ingresso de operações de crédito em R\$ 70 milhões, incorporação dos saldos devedores remanescentes dos contratos de dívidas reconhecidas ao amparo da n.º 8727/93 em R\$ 37 milhões, a correção no saldo da dívida em R\$ 421 milhões e a redução através das amortizações efetuadas no total de R\$ 374 milhões. A correção do saldo da dívida interna foi de R\$ 207 milhões, tendo maior impacto neste valor a variação do IGP-DI acumulado do exercício de 2007 em 7,89%. A dívida externa teve uma variação negativa de R\$ 5 milhões, como resultado da variação cambial, pois aplicado o US\$ 1,7491 de fechamento para 2007, inferior ao US\$ 2,1380 para o fechamento de 2006.”

(...) A meta n.º 1 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal estabelece a relação entre a Dívida Financeira (R\$ 10.035 milhões) e a Receita Líquida Real (R\$ 6.725 milhões), em 31 de dezembro de 2007 essa relação ficou em 1,42%, bem inferior ao alcançado em 2006, que foi 1,62%, e abaixo da meta ajustada para 2007 de 1,49%. Esta meta foi alcançada com folga em virtude da correção do saldo da dívida por índices inferiores (IGP-DI 7,89%) ao aumento do valor da Receita Líquida Real no exercício de 2007, de 12,56%.”

6. A estrutura das Dívidas Financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2007 e a realizada para o exercício 2006 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
693	693	1.103	1.125

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor do Resultado Primário previsto para o exercício de 2007, de R\$ 693 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da Receita Líquida, de R\$ 7.280 milhões, e da Despesa não Financeira, de R\$ 6.587 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o Resultado Primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. O Estado obteve Resultado Primário de R\$ 1.103 milhões, decorrente da diferença entre a Receita Líquida de R\$ 7.509 milhões e da Despesa não Financeira de R\$ 6.405 milhões.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Conforme descrito na meta 1, foram efetuados os ajustes em virtude da aplicação, por parte do Estado, da Portaria STN n° 447, de 13 de setembro de 2002.
2. A Receita Líquida realizada foi de R\$ 7.534 milhões, sendo R\$ 254 milhões (3,49%) maior que o valor projetado no Programa. O crescimento de 7,60% em termos reais relativamente a 2006 pode ser explicado pelo desempenho das Receitas de Transferências/FPE, que superaram a projeção em R\$ 39 milhões (8,67%), crescimento real de 10,25%, e das Outras Receitas de Arrecadação Própria, que superaram a projeção em R\$ 187 milhões (16,56%), crescimento real de 20,82% em relação a 2006.
3. A Despesa não Financeira foi de R\$ 6.409 milhões, sendo R\$ 178 milhões (-2,70%) menor que o valor projetado no Programa. Apesar disso, houve crescimento de 2,55% em termos reais relativamente a 2006, que pode ser explicado pelas Outras Despesas Correntes e de Capital (OCC), que superaram a meta em R\$ 11 milhões (0,48%), evidenciando um crescimento real de 4,87%, e pelas Despesas com Pessoal, que apesar de R\$ 189 milhões (4,39%) inferiores ao projetado, apresentaram um crescimento real de 1,30% comparativamente a 2006.
4. Portanto, a realização da Despesa não Financeira aquém da estimativa do Programa juntamente com a da Receita Líquida acima do projetado determinaram o cumprimento da meta.
5. Cumpre destacar que a meta de Resultado Primário contempla o montante de R\$ 40.277.785,01 referentes a Restos a Pagar não processados em 31.12.2007, mas pagos em

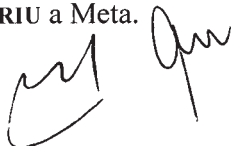
2008, conforme Relatório de Acompanhamento de Restos a Pagar, anexo ao Ofício SEF/DCOG n.º 072/2008, de 20 de maio de 2008, encaminhado pelo Estado.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. O Balanço do Estado é elaborado de modo consolidado – Administração Direta e Indireta –, informação que não atende à necessidade imposta pela análise de cumprimento de metas do Programa. Dessa forma, a administração estadual extraiu de seu banco de dados balancetes de execução orçamentária com as fontes tesouro, documento que subsidiou a presente avaliação.
2. O Estado alterou a contabilização dos Fundos SOCIAL e SEITEC (Fundos Cultural, Esporte e Turismo), retirando-os de Outras Receitas de Arrecadação Próprias e colocando-os em receitas de Transferências de Instituições Privadas (Outras Receitas de Transferências) com base na 4ª Edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 02/07 da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal. No entanto, para efeitos desta avaliação, os valores arrecadados por esses fundos (R\$ 304.979.409,19) foram mantidos como Outras Receitas de Arrecadação Próprias conforme projeção constante no Programa assinado em 2007.
3. No Termo de Entendimento Técnico foi estabelecido que *“para efeitos do Programa, inclusive para a apuração da Receita Líquida Real, os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa fontes tesouro incluirão as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infra-estrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado e outros”*. Assim, apesar do Estado de Santa Catarina não incluir, em seus balancetes de execução orçamentária fontes tesouro, as receitas e despesas do Fundo Social e dos Fundos: Funcultura, Fudesporte e Funturismo, esses fundos foram considerados.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
60,00	60,00	54,40	54,21

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2007, foi prevista uma relação Despesas com Pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL) de 58,25%, resultante da projeção de R\$ 4.298 milhões para as Despesas com Pessoal e de R\$ 7.378 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. As Despesas com Pessoal atingiram, em 2007, o valor de R\$ 4.109 milhões, sendo R\$ 189 milhões (4,39%) inferiores às projetadas.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um crescimento real de 1,30%. Entre os fatores determinantes dessa evolução destacaram-se o aumento real dos gastos com pessoal Executivo da Administração Direta (4,04%), dos Demais Poderes (7,16%) e as Outras Despesas com Pessoal, que incluem, principalmente, outras despesas com terceiros e obrigações patronais, e tiveram um crescimento real de 24,51%.
3. A despesa com Inativos e Pensionistas apresentou um decréscimo real de 9,33% em virtude de, em 2007, o Fundo de Previdência Estadual (IPESC) ter assumido parte dessas despesas que antes eram integralmente suportadas pelo Tesouro Estadual, com recursos da antecipação dos prazos de vencimentos dos títulos relacionados com a federalização da dívida do IPESC, repercutindo no ingresso de recursos no montante de R\$ 270 milhões.
4. Na composição das Despesas com Pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 47,82% do total. Em seguida, aparecem os gastos com Inativos e Pensionistas, que representaram 22,37%. Destaque para participação relativa do Executivo (Administração Direta) na composição das Despesas com Pessoal aumentou entre 2006 e 2007, passando de 46,58% para 47,82%.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A RCL realizada em 2007 foi de R\$ 7.553 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação Despesas com Pessoal/RCL observada em 2007 foi de 54,40%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. Conforme descrito na meta 1, foram efetuados os ajustes em virtude da aplicação, por parte do Estado, da Portaria STN n.º 447, de 13 de setembro de 2002.
2. Após os ajustes, a RCL realizada em 2007 foi de R\$ 7.579 milhões, sendo R\$ 202 milhões superior à projetada.
3. Em relação a 2006, a RCL apresentou crescimento real de 6,99%, em decorrência do desempenho das Receitas de Arrecadação Própria, que cresceram em termos reais 8,54%, enquanto que as Receitas de Transferência aumentaram 2,34%.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

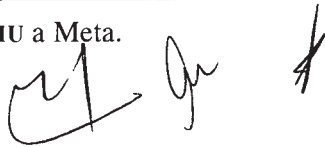
1. A relação Despesas com Pessoal/RCL observada em 2007 foi de 54,21%.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Despesas com Inativos e Pensionistas são empenhados pelo IPESC como fonte tesouro, mas na rubrica 3.3.9.0. Essa despesa foi reclassificada para a rubrica 3.1.9.0.
2. O Estado de Santa Catarina executa a despesa orçamentária empenhando a Obrigação Patronal para o IPESC. A cobertura do déficit da folha de pagamento com Inativos é Despesa Extra-Orçamentária, repassada ao IPESC e empenhada pelo próprio na fonte 0100 em "Outras Despesas Correntes", conforme informado por técnicos do Estado.
3. No exercício de 2007, A União liberou R\$ 270 milhões decorrentes da antecipação dos prazos de vencimentos dos títulos relacionados com a federalização da dívida do IPESC.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
7.770	7.770	7.766	8.070

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das Receitas de Arrecadação Própria para 2007 foi de R\$ 7.770 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 6.642 milhões e de Outras Receitas de Arrecadação Própria de R\$ 1.128 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. As Receitas de Arrecadação Própria alcançaram o montante de R\$ 7.766 milhões.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Em virtude da alteração da contabilização dos fundos, foi feito o ajuste retirando os R\$ 304.979.409,19 de Transferências de Instituições Privadas e classificando como Outras Receitas de Arrecadação Próprias, conforme previsão constante no Programa do Estado assinado em 2007.
2. As Receitas de Arrecadação Própria alcançaram o montante de R\$ 8.070 milhões, sendo R\$ 300 milhões (3,86%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 8,54%
3. Em decorrência disso, houve elevação na participação relativa das Receitas de Arrecadação Própria no total da Receita Bruta, passando de 82,71% em 2006 para 83,52% em 2007.
4. A principal receita desse grupo, o ICMS, apresentou crescimento real de 6,44% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 6.040 milhões, em 2006, para R\$ 6.755 milhões em 2007. As Outras Receitas de Arrecadação Própria cresceram 20,82% em termos reais, elevando-se de R\$ 1.036 milhões, em 2006, para R\$ 1.315 milhões em 2007.
5. O Estado de Santa Catarina possui a peculiaridade de utilizar contas-contábeis específicas para registrar as restituições de Tributos e de Taxas, identificando-as como Dedução de Receitas. Essas contas-contábeis iniciam-se por "9" e para obter a conta-contábil onde foi registrada a receita original é suficiente substituir esse número "9" por "1". A seguir está a relação das contas-contábeis e seus respectivos valores deduzidos ao longo do ano de 2007, cujo montante total foi de R\$ 8.048.177,45:

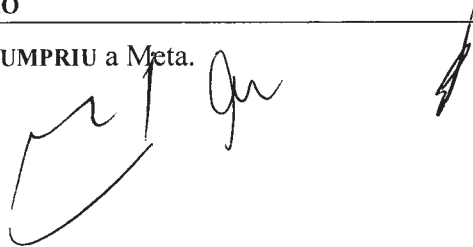
9112043400	RESTITUIÇÃO IRRF - PROCESSOS	352,34
9112050300	DEDUÇÃO IPVA ESTADUAL - PROC. DE RESTITUIÇÃO	72.298,63
9112080100	* DEDUÇÃO ITBI - PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO	204,53
9113020300	* DEDUÇÃO DO ICMS ESTADUAL	1.282.888,86
9121990101	DED. ATOS ADMIN. EM GERAL - RESTITUIÇÃO	37.203,07
9121990103	DED. ATOS SEG. PÚBLICA E DEF. CIDADÃO - RESTITUIÇÃO	23.336,39
9121990105	DED. ATOS DA POLÍCIA MILITAR - RESTITUIÇÃO	12.749,04
9121990106	DED. ATOS DO DEINFRA	1.410,00
9325020100	DED. REM. DEP. BANCÁRIOS NÃO VINC. ADM. DIRETA	6.154.769,30
9730010101	3700 - ICMS CTA GRÁFICA	374.093,27
9730010102	3719 - ICMS NOTIFICAÇÃO FISCAL	396,02
9730010103	3727 - ICMS DÍVIDA ATIVA	830,54
9730010109	3778 - IPVA TRANSAÇÃO DÍVIDA ATIVA	334,46
9730010111	FUNDOSOCIAL PART. RLD - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	33.097,26
9730010112	FUNDOSOCIAL PART. RLD - ALESC	16.693,82
9730010113	FUNDOSOCIAL PART. RLD - TRIBUNAL DE CONTAS	5.799,82
9730010114	FUNDOSOCIAL PART. RLD - MINISTÉRIO PÚBLICO	13.855,41
9730010115	FUNDOSOCIAL PART. RLD - UDESC	9.189,06
9730020301	DED. APLICAÇÃO FUNDESORTE	4.772,62
9919990100	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS - PROC. RESTITUIÇÃO	276,65
9930011403	DED. DA RECEITA DÍVIDA ATIVA IPVA RESTITUIÇÃO	714,78
9930011503	DED. DA RECEITA DÍVIDA ATIVA ICMS RESTITUIÇÃO	2.173,57
9930029901	REST. PROCESSOS DÍV. ATIVA NÃO TRIB. REC. PRINC.	634,68
9990990100	REST. PROCESSOS OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	103,33

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não foram efetuadas.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a Reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. Não aplicável.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não aplicável.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A Meta 5 do Programa para 2007 é alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Não executar a despesa sem o devido empenho a partir de 2007;
 - O Estado não executou despesas sem prévio empenho, o que é comprovado por meio da análise do Balanço Patrimonial, onde não há rubrica de despesas a regularizar.
Compromisso cumprido.
 - b. Adotar, a partir de 2007, a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163/01 e suas atualizações;
 - O Estado adotou a Portaria n.º 163/01 na classificação econômica das Despesas Corrente e de Capital, conforme descrito nas páginas 44 e 45 do Capítulo II, Análise das Despesas do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina do Exercício de 2007.
Compromisso cumprido.
 - c. Limitar as Outras Despesas Correntes, em cada um dos exercícios, ao percentual de 27,14% da RLR de 2006, conforme o Anexo I;

- O Estado alcançou uma relação de 26,34%, efetuados os ajustes em virtude da aplicação, por parte do Estado, da Portaria n.º 447, da STN, de 13 de setembro de 2002. *Compromisso cumprido.*
- d. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- O Estado vem mantendo o Sistema atualizado. *Compromisso cumprido.*
- e. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto n.º 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração; e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria n.º 258/SEF, de 2 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Portaria n.º 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005 e pela Portaria n.º 059/SEF, de 28 de março de 2005;
- Conforme relatório da execução do Programa encaminhado pelo Estado, a estrutura vem sendo mantida. *Compromisso cumprido.*
- f. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano: relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrente da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado;
- O relatório e as certidões do TCE/SC (Certidão n.º 268/2008, de 30.05.2008) e do IPESC (Certidão Negativa n.º 000.776, de 21.05.2008) foram encaminhados em 30 de maio de 2008. *Compromisso cumprido.*
- g. Elaborar relatório anual de acompanhamento dos investimentos oriundos das operações de crédito, cujos objetivos visam dar complementaridade aos investimentos infra-estruturais,



a serem realizados no Estado de Santa Catarina, pelo Governo Federal, dentro do **Plano de Aceleração do Crescimento – PAC**. Esse relatório deverá discriminar, por operação de crédito, no mínimo as seguintes informações:

- Dados gerais do projeto: custo (Estado e Financiador), objetivo, produto, indicador de resultado;
- Relação custo-benefício: com memória de cálculo;
- Custos futuros de manutenção e atualização do investimento;
- Impacto sobre renda e emprego ao longo da vida útil do projeto;
- Retorno fiscal esperado - tributos, desoneração das despesas, outorga de concessão;
- Complementariedade com outros investimentos, inclusive federal;
- Cronograma físico-financeiro (original e atualizado);
- O Estado informou que, durante o ano de 2007, não ocorreram investimentos do Governo Federal com recursos do PAC, conforme Ofício nº 039/2008, de 08.09.2008. *Compromisso cumprido.*

h. Incluir o controle e acompanhamento das metas estabelecidas neste instrumento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – SIGEF, por meio do módulo “Ajuste Fiscal”, até o final do exercício de 2008;

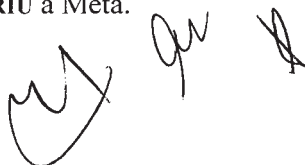
- *o cumprimento do compromisso será analisado quando da avaliação do exercício de 2008.*

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. As certidões referentes ao compromisso “f” foram enviadas para a COAFI, conforme o Mem. nº 5078/2008/COREM/STN, de 14 de agosto de 2008.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, the initials 'gu', and another signature.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
8,26	8,26	6,86	6,84

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A meta estabelecida para a relação Investimentos / Receita Líquida Real em 2007 foi de 8,26% e decorreu da estimativa de um total de Despesas com Investimentos igual a R\$ 538 milhões e de uma Receita Líquida Real igual a R\$ 6.517 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Os Investimentos atingiram, em 2007, o valor de R\$ 462 milhões, sendo R\$ 76 milhões (14,21%) inferiores aos projetados.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um decréscimo real de 1,90%.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A RLR realizada em 2007 foi de R\$ 6.725 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Investimentos/RLR observada em 2007 foi de 6,86%.

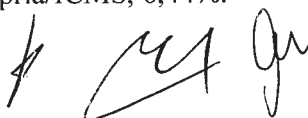
AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Conforme descrito na meta 1, foram efetuados os ajustes em virtude da aplicação, por parte do Estado, da Portaria STN n.º 447, de 13 de setembro de 2002.
2. A RLR realizada em 2007 foi de R\$ 6.746 milhões, sendo R\$ 229 milhões superior à projetada.
3. Em relação a 2006, a RLR apresentou crescimento real de 7,84%, em decorrência do desempenho das Outras Receitas de Arrecadação Própria, que cresceram em termos reais 20,82%, e das Receitas de Arrecadação Própria/ICMS, 6,44%.



QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

A relação Investimentos/RLR observada em 2007 foi de 6,84%.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Foram reclassificados R\$ 8.362.576,55 contabilizados pelo Estado como despesa com Aquisição de Imóveis (4.4.9.0.61.00), referente à compra parcelada feita pelo Estado do Centro Administrativo de Governo do Banco do Estado de Santa Catarina S.A (BESC), para Principal de Dívida Contratual Resgatado (4.6.9.0.71.00). Para fins do Programa, essa compra foi considerada operação de crédito.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

OUTROS COMPROMISSOS

1. Não foram estabelecidos.

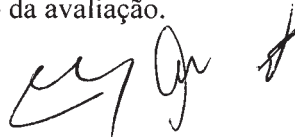


CONCLUSÕES

O Estado CUMPRIU as seguintes metas: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

O Estado CUMPRIU todos os compromissos.

Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2007, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina comunicando o resultado da avaliação.



**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)**

SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 2007

R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007				2007-2006	METAS AJUST x REALIZ AJUST		2007-2006
	REALIZADO AJUSTADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO SEM AJUSTES	REALIZADO AJUSTADO	VARIÇÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA	VARIÇÃO REAL
I - RECEITA BRUTA	8.555	9.340	9.340	9.635	9.662	1.106	322	3,45	7,47
Receitas de Transferências	1.480	1.570	1.570	1.870	1.591	112	22	1,39	2,34
FPE	424	452	452	469	492	67	39	8,67	10,25
Outras	1.056	1.117	1.117	1.400	1.100	44	(17)	(1,55)	(0,84)
Receitas de Arrecadação Própria	7.076	7.770	7.770	7.766	8.070	995	300	3,86	8,54
ICMS	6.040	6.642	6.642	6.755	6.755	715	113	1,70	6,44
Outras	1.036	1.128	1.128	1.010	1.315	279	187	16,56	20,82
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	1.892	2.060	2.060	2.127	2.128	235	68	3,28	7,00
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	6.663	7.280	7.280	7.509	7.534	871	254	3,49	7,60
IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	5.948	6.587	6.587	6.405	6.409	462	(178)	(2,70)	2,55
Pessoal	3.860	4.298	4.298	4.109	4.109	249	(189)	(4,39)	1,30
Executivo (Adm Direta)	1.798	2.028	2.028	1.965	1.965	168	(63)	(3,09)	4,04
Executivo (Adm Indireta)	315	328	328	290	290	(26)	(39)	(11,77)	(12,61)
Demais Poderes	488	537	537	549	549	61	12	2,28	7,16
Inativos e Pensionistas	964	1.080	1.080	919	919	(46)	(161)	(14,93)	(9,33)
Outras	295	325	325	386	386	91	62	18,95	24,51
OCC	2.088	2.289	2.289	2.297	2.300	213	11	0,48	4,87
Investimentos	448	538	538	462	462	14	(76)	(14,21)	(1,90)
Inversões	8	8	8	5	5	(3)	(3)	(35,70)	(35,87)
Outras Despesas Correntes	1.617	1.707	1.707	1.773	1.777	159	70	4,11	4,55
Sentenças Judiciais	14	36	36	56	56	42	20	56,76	274,65
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	716	693	693	1.103	1.125	409	432	62,38	49,58
VI- Juros da dívida (líquido devido)	460	488	488	496	496	36	8	1,67	2,57
Intralimite	456	510	510	513	513	57	2	0,45	7,02
Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	4	(22)	(22)	(17)	(17)	(21)	6		(459,47)
VII- Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(255)	(205)	(205)	(607)	(629)	(373)	(424)		134,29
VIII- Amortizações de Dívida	348	384	384	374	374	26	(9)	(2,45)	2,39
Intralimite	272	286	286	284	284	12	(3)	(0,93)	(0,77)
Extralimite	76	98	98	91	91	15	(7)	(6,92)	13,68
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0		
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Amortizações	76	98	98	91	91	15	(7)	(6,92)	13,68
IX- Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0		
X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	93	179	179	(233)	(254)	(347)	(433)	(242,06)	(361,31)
XI- Fontes de Financiamento	124	153	153	137	137	13	(16)	(10,35)	4,92
Alienação de Ativos	21	56	56	67	67	46	11	20,02	206,26
Operações de Crédito	104	97	97	70	70	(33)	(27)	(27,80)	(35,54)
Internas	3	13	13	0	0	(3)	(13)	(100,00)	(100,00)
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0		
Externas	101	84	84	70	70	(30)	(14)	(16,31)	(33,62)
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(32)	26	26	(370)	(391)	(360)	(418)	(1.601,84)	1.072,91
Serviço da Dívida Total (Bruto)	898	982	982	971	971	73	(11)	(1,09)	2,89
Receitas Financeiras	90	110	110	101	101	11	(9)	(8,62)	6,43
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	808	872	872	870	870	62	(1)	(0,14)	2,49
Serviço da Dívida Intralimite	728	797	797	796	796	68	(0)	(0,05)	4,11
Serviço da Dívida Extralimite	80	75	75	74	74	(6)	(1)	(1,18)	(12,14)
Receita Líquida Real-RLR	5.953	6.517	6.517	6.725	6.746	793	229	3,51	7,84
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	6.741	7.378	7.378	7.553	7.579	838	202	2,73	6,99
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	57,26	58,25	58,25	54,40	54,21	(3,05)	(4,04)	(6,94)	
Despesa com Transf a Municipios / ICMS %	31,33	31,02	31,02	31,48	31,50	0,17	0,48	1,55	
Despesa com Investimentos / RLR %	7,52	8,26	8,26	6,86	6,84	(0,68)	(1,41)	(17,12)	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	7,66	8,38	8,38	6,94	6,92	(0,73)	(1,46)	(17,44)	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	27,17	26,19	26,19	26,37	26,34	(0,83)	0,15	0,57	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 2007

R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2006

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007				2007-2006	METAS AJUST x REALIZ AJUST		2007-2006
	REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO		VARIÇÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA	VARIÇÃO REAL
				R\$ DEZ 2007	R\$ DEZ 2006				
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	9.910	9.599	9.447	10.035	9.301	-609	-146	-1,54	-6,15
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	9.910	9.599	9.447	10.035	9.301	-609	-146	-1,54	-6,15
1.1.1 CONTRATUAL	9.910	9.599	9.447	10.035	9.301	-609	-146	-1,54	-6,15
Interna	9.429	9.086	9.054	9.609	8.906	-524	-148	-1,64	-5,55
DÍVIDAS COM A UNIÃO	9.400	9.046	9.014	9.609	8.906	-494	-108	-1,20	-5,26
BIB	0	0	0	0	0	0	0		
BEA	0	0	0	0	0	0	0		
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0	0		
DMLP	59	55	43	45	42	-17	-1	-2,14	-29,15
Lei nº 7976/89	214	142	129	134	124	-90	-5	-3,91	-42,05
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0		
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0		
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0	0		
Parcelamento INSS após 01.12.1992	0	0	0	0	0	0	0		
Lei nº 8727/93	587	529	529	542	502	-85	-27	-5,09	-14,42
Lei nº 9496/97	7.528	7.382	7.396	7.881	7.304	-224	-92	-1,24	-2,97
Principal	7.528	7.382	7.396	7.881	7.304	-224	-92		
PROES Extralimite	0	0	0	0	0	0	0		
PROES Intralimite	0	0	0	0	0	0	0		
Precatórios	0	0	0	0	0	0	0		
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0	0		
CEF	31	28	22	23	22	-9	0	-0,07	-30,25
Parcelamento PIS/PASEP	70	66	66	70	65	-5	-1	-2,00	-6,63
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	0	5	0	0	0	0	0		
BNDES	868	837	829	869	805	-63	-24	-2,87	-7,27
Outros Bancos Federais	43	0	0	45	42	-1	42		-3,21
Outras	0	0	0	0	0	0	0		
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	30	40	40	0	0	-30	-40	-100,00	-100,00
com Bancos Estaduais	0	40	40	0	0	0	-40	-100,00	
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0	0		
Outras	30	0	0	0	0	-30	0		-100,00
Externa	481	513	393	426	395	-86	2	0,62	-17,81
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0	0		
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	11	8	6	7	6	-4	0	0,92	-40,75
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	470	505	386	419	389	-81	2	0,62	-17,28
1.1.2 MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0		
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	0	0	0	0	0	0	0		
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	9.910	9.599	9.447	10.035	9.301	-609	-146	-1,54	-6,15
3 RLR CORRIGIDA	6.078	6.355	6.335	7.067	6.550	472	215	3,39	7,77
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	1,63	1,51	1,49	1,42	1,42	-0,21	-0,07	-4,77	



Ofício nº 10831 /2008/COREM/STN

Brasília, 31 de outubro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo
Rod. SC 401 – km. 5, 4.600 – Saco Grande II
88032-005 – Florianópolis – SC

Assunto: Resultado da avaliação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado referente ao exercício de 2007.

Senhor Governador,


1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, de 31 de março de 1998, e em atendimento à seção 5 do Programa do Estado, assinado em 20 de novembro de 2007, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2007, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta nº 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 1,49. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 1,42.
- ii) Meta nº 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 693 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.125 milhões.
- iii) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 54,21%.
- iv) Meta nº 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 7.770 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 8.070 milhões.
- v) Meta nº 5: alcançar os seguintes compromissos:
 - (a) Não executar a despesa sem o devido empenho a partir de 2007;
 - (b) Adotar, a partir de 2007, a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/01 e suas atualizações;
 - (c) Limitar as outras despesas correntes, em cada um dos exercícios, ao percentual de 27,14% da RLR de 2006, conforme o Anexo I;
 - (d) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;


- (e) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração; e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria nº 258/SEF, de 2 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Portaria nº 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005 e pela Portaria nº 059/SEF, de 28 de março de 2005;
- (f) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano: relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado;
- (g) Elaborar relatório anual de acompanhamento dos investimentos oriundos das operações de crédito, cujos objetivos visam dar complementaridade aos investimentos infra-estruturais, a serem realizados no Estado de Santa Catarina, pelo Governo Federal, dentro do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. Esse relatório deverá discriminar, por operação de crédito, no mínimo as seguintes informações:
- Dados gerais do projeto: custo (Estado e Financiador), objetivo, produto, indicador de resultado;
 - Relação custo-benefício: com memória de cálculo;
 - Custos futuros de manutenção e atualização do investimento;
 - Impacto sobre renda e emprego ao longo da vida útil do projeto;
 - Retorno fiscal esperado - tributos, desoneração das despesas, outorga de concessão;
 - Complementariedade com outros investimentos, inclusive federal;
 - Cronograma físico-financeiro (original e atualizado);
- (h) Incluir o controle e acompanhamento das metas estabelecidas neste instrumento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – SIGEF, por meio do módulo “Ajuste Fiscal”, até o final do exercício de 2008

Exceto a avaliação do item **h**, não efetuada por possuir prazo de execução até dezembro de 2008, o Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

- vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 8,26% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 6,84% da receita líquida real.

2. Assim, comunico a Vossa Excelência que o Estado cumpriu as seis metas e compromissos previstos no Programa para o exercício de 2007. 

Respeitosamente,


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional